



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chã Preta/AL, 09 de setembro de 2021.

Exmo. Sr.

Antonio Victor Rodrigues Holanda

Secretário Municipal de Finanças de Chã Preta

Assunto: **Pagamento de Consumo de Combustível, para atender as necessidades da vacinação contra a COVID-19, conforme pregão eletrônico nº 002.**

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência o Pagamento do serviço de Fornecimento de Combustível (Diesel S10) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 002, perante a empresa: **POSBRAL - POSTO BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 08.515.249/0001-41.**

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência expressões de elevada estima e distinta consideração.

Cleber Vieira da Silva Melo
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



Chã Preta/AL, 10 de setembro de 2021.

À
Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Pagamento de Consumo de Combustível, para atender as necessidades da vacinação contra a COVID-19, conforme pregão eletrônico n° 002.

Mediante a informação prestada pela contabilidade, determino os procedimentos legais e AUTORIZO o empenho, ficando o pagamento condicionado a secretaria municipal de finanças e parecer do controle interno.

Antonio Victor Rodrigues Holanda
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ PRETA
CNPJ: 11.401.087/0001-25

Nota de Empenho N.º : 2021090003335

Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Ordinário <input checked="" type="checkbox"/>	Global <input type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>

Órgão: 04 - SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0004 - SAÚDE INTEGRADA E HUMANIZADA PARA TODOS

Projeto/Atividade: 6004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0401.00.000 - ATENÇÃO BÁSICA

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.00.000 - ATENÇÃO BÁSICA

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Licitação: Pregão Eletrônico

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

R\$ 928,43

R\$ 928,43

R\$ 0,00

Número do Processo: 000700000000797

Credor(A): POSBRAL - POSTO BRANDÃO EIRELI

Endereço: RUA OTHON CORREIA, 03 - CENTRO

Cidade: CHÃ PRETA

C.N.P.J.: 08.515.249/0001-41 I.M.: 0

I.E.: 24066872-3

UF: AL

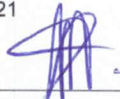
Histórico

CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE AO COVID-19, CONF. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2021.

Valor do Empenho: R\$ 928,43

Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 10/09/2021



CLEBER VIERA DA SILVA MELO
SECRETARIO MUN. DE SAÚDE

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 10/09/2021



ANTONIO VICTOR RODRIGUES HOLANDA
SECRETÁRIO MUN. DE FINAÇAS

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI

Outros R OTHON CORREIA, 03 -
CENTRO
57760000 CHA PRETA - AL
Fone: 8232041114 Fax:
E-mail:



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 253 SÉRIE 02
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

2721 0908 5152 4900 0141 5500 2000 0002 5312 9604 8938

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240668723

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

08.515.249/0001-41

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327210013889407

10/09/2021 12:10:58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA PRETA

ENDEREÇO

Outros R CORONEL PEDRO TEIXEIRA, SN

MUNICÍPIO

CHA PRETA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

FONE / FAX

320411528232041

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

57760000

CNPJ / CPF

11.401.087/0001-25

DATA DA EMISSÃO

10/09/2021

DATA DA SAÍDA

10/09/2021

HORA DA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	928,43
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				928,43

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍC

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

0

0,000

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002	DIESEL S10	27101921	060	5929	LT	175,572	5,2880300000	0,00	928,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que:

- Os serviços foram prestados
 O material foi recebido, conferido e entregue
 As despesas foram realizadas
 Ajuda foi concedida

Data

10/09/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox Tributos R\$17,83 Federal R\$269,24 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [02] Referenciadas: N°:54715|Data:17/08/2021,
N°:54720|Data:17/08/2021, N°:54763|Data:19/08/2021, N°:54914|Data:22/08/2021, OBS: / Combustível para ações contra covid
Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 10/09/2021 12:10:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI
CNPJ: 08.515.249/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:11 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **1A11.B5D7.28E7.D4A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.515.249/0001-41

Nome/Contribuinte POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 24/10/2021

Emitida às 10:48:18 do dia 25/08/2021

Código de controle da certidão: 0265-0C77-5523-4818

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.515.249/0001-41

Razão Social: OSBRAL POSTO BRANDAO LIMITADA

Endereço: RUA OTHON CORREIA 03 / CENTRO / CHA PRETA / AL /
57760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083101265520505210

Informação obtida em 10/09/2021 13:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.515.249/0001-41
Certidão nº: 27969177/2021
Expedição: 10/09/2021, às 13:28:10
Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.515.249/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Analisando o processo em pauta que tem como o objetivo o pagamento da empresa, **POSBRAL - POSTO BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 08.515.249/0001-41, RUA OTHON CORREIA, N° 03, CENTRO - CHÃ PRETA/AL e CEP: 57760-000**, atende as necessidades documental exigidas para o processo de fornecimento dos produtos. Vale salientar que a análise foi feita de forma documental, constatei a legalidade de todo o processo, além da existência de dotação orçamentaria para a execução do empenho, emissão de nota fiscal com seu respectivo atesto e por último a realização do pagamento condicionado ao setor financeiro.

Este é o parecer de juízo.

Chã Preta, 10 de setembro de 2021



ANDERSSON ANDRÉ DE LIMA BRANDÃO
Controlador Interno
Portaria n°010/2021



ORDEM DE PAGAMENTO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Pagamento de Consumo de Combustível, para atender as necessidades da vacinação contra a COVID-19, conforme pregão eletrônico n° 002.**

Autorizo o pagamento, conforme discriminado abaixo:

EMPRESA/NOME/RAZÃO SOCIAL	POSBRAL – POSTO BRANDAO EIRELI
CNPJ/CPF	08.515.249/0001-41
OBJETO	Pagamento de Consumo de Combustível.
VALOR	R\$ 928,43 (Novecentos e vinte oito reais e quarenta e três centavos)
NOTA N°	253
BANCO	Caixa Econômica Federal
AGENCIA	1133-9
CONTA	1628-5

Antonio Victor Rodrigues Holanda
Secretário Municipal de Finanças

Cleber Vieira da Silva Melo
Secretário Municipal de Saúde



Emissão de comprovantes

G3371013503979791
10/09/2021 13:59:46



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.59.44
0110400110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FMS-CHA PRETA -FNS BLVGS
AGENCIA: 0110-4 CONTA: 15.925-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FMS-CHA PRETA -FNS BLVGS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1133-9 - MENESTREL DAS ALAGOAS AL
CONTA: 1.628-5

FAVORECIDO: POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI
CPF/CNPJ: 08.515.249/0001-41
VALOR: R\$ 928,43
DEBITO EM: 10/09/2021

=====

DOCUMENTO: 091001
AUTENTICACAO SISBB: D.F5A.FC1.569.33B.8B5